

DECRETO Nº 5043/85
de 25 de abril de 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de 1.092.100.000 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos da despesa: 4110 - obras e instalações, no programa 10583232.04 - manutenção dos serviços, na Divisão de Transportes e Sistema Viário, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e 3131 - outros serviços e encargos no programa 10603282.36 - Horto Florestal, na Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo, no Departamento de Serviços e Obras, na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 1.092.100.000 (hum bilhão, noventa e dois milhões e cem mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
7.30	Departamento de Serviços Internos	
7.32	Divisão de Serviços Gerais	
7.32-03070212.19	Aluguel de Equipamentos	
7.32-3132	Outros Serviços e Encargos	30.000.000
SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE		
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14-10583232.04	Manutenção dos Serviços	
8.14-4110	Obras e Instalações	2.300.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.21	Divisão de Manutenção de Veículos e Equipamentos	
8.21-03070212.23	Combustíveis e Lubrificantes	
8.21-3120	Material de Consumo	1.000.000.000
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603282.36	Horto Florestal	
8.22-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	9.800.000
8.25	Divisão de Manutenção de Próprios Públicos	
8.25-03070212.31	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
8.25-4110	Obras e Instalações	50.000.000

decreto nº 5043/85- fls. 2 -

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de Cr\$ 1.080.000.000 (hum bilhão e oitenta milhões de cruzeiros) por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO das receitas previsto para o corrente exercício e parte no valor de Cr\$ 12.100.000 (doze milhões e cem mil cruzeiros), por conta da anulação parcial na mesma importância, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE	
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.14	Divisão de Transporte e Sistema Viário	
8.14-16915731.11	Implantação do Plano Diretor de Transportes	
8.14-3132	Outros Serviços e Encargos	2.300.000
8.20	Departamento de Serviços e Obras	
8.22	Divisão de Limpeza Urbana e Paisagismo	
8.22-10603282.36	Horto Florestal	
8.22-3132	Outros Serviços e Encargos	9.800.000

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
25 de abril de 1985.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

Fortunato Júnior
Formalização de Atos